



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

## RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2020

*A Presidente da Federação Paraibana de Futebol, Michelle Ramalho, no uso de suas atribuições conforme autorizado pelos artigos 38, inciso I, e artigo 39, inciso I, do Estatuto da Federação Paraibana de Futebol – FPF.*

**CONSIDERANDO** o momento excepcional que estamos vivenciando com a Pandemia do Covid-19, momento este nunca visto na história recente da humanidade;

**CONSIDERANDO** o Art. 21, § 6, I do Estatuto da Federação Paraibana de Futebol em que *“O clube de Futebol integrante da primeira e segunda divisão de futebol profissional terá direito a um voto cada”*;

**CONSIDERANDO** o Art. 21, § 6, II em que *“O clube de futebol da primeira e segunda divisão que tenha participação de competições não profissionais organizadas pela Federação Paraibana de Futebol terá direito a mais um voto”*;

**CONSIDERANDO** o Art. 10, D do Estatuto da Federação Paraibana de Futebol em que *“A participação de qualquer entidade filiada nas diversas atividades da FEDERAÇÃO, inclusive em reunião colegiada é condicionada a participar de um ou mais campeonatos promovidos pela FPF nas duas últimas temporadas anteriores a reunião colegiada”*;

**CONSIDERANDO** o imenso cuidado que esta entidade tem com seus filiados, sobretudo respeitando esta disseminação mundial de uma nova doença para a qual as pessoas ainda não têm imunidade;

**CONSIDERANDO** o momento de absoluta incerteza para com o retorno das atividades plenas;

**RESOLVE:**

### Federação Paraibana de Futebol



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

**Art. 1º** - Em razão das dificuldades acima expostas causadas pela Pandemia da Covid-19, para fins estatutários, considerar-se-á como temporada inexistente a presente temporada de 2020, ressalvado o Campeonato Paraibano da Primeira Divisão, visto que foi iniciado antes da Pandemia.

**Art. 2º** - Nenhum clube da segunda divisão ou amador será prejudicado estatutariamente pela não realização dos respectivos campeonatos na presente temporada.

**Art. 3º** - Considerando a situação de incerteza e de força maior, ainda que venha a ser realizado algum torneio ou campeonato amador neste ano de 2020, a participação dos clubes nos respectivos campeonatos, excepcionalmente durante a Pandemia Covid-19, será considerada facultativa para fins estatutários.

**Parágrafo Primeiro** – De modo a que nenhum clube venha a ser prejudicado estatutariamente neste momento de pandemia, mesmo que venha a ser realizado algum torneio ou campeonato amador neste ano de 2020 a temporada será considerada como inexistente para efeitos do Art. 10 do Estatuto da FPF, sendo a participação dos clubes nestas competições, caso venha a ocorrer, meramente facultativa.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2020.

  
**MICHELLE RAMALHO**  
Presidente

## Federação Paraibana de Futebol